

1ª edição  
Junho de 2024

# Política de Proteção a Crianças e Adolescentes do CSI

cartilha para  
**estudantes**



Colégio Santo Inácio

• RIO DE JANEIRO



Rede Jesuíta de Educação



# Expediente

## **Estudantes participantes:**

Chloe Ban Campos - 9º ano do Ensino Fundamental  
Felipe Costa Senra Barros - 9º ano do Ensino Fundamental  
Maria Eduarda de Amorim Pinheiro - 9º ano do Ensino Fundamental  
Valentina do Nascimento Prado - 9º ano do Ensino Fundamental  
Jade Valente Ajouz - 1ª série do Ensino Médio  
Julia Vogel Giolito de Gusmão - 1ª série do Ensino Médio  
Laura Rodrigues Bueno - 1ª série do Ensino Médio  
Maitê Mancino Espíndola da Cunha - 1ª série do Ensino Médio  
Renata Santos Lima Netto - 1ª série do Ensino Médio  
Gabriel de Azevedo Muniz dos Santos - 2ª série do Ensino Médio  
João Walter Tadeu Siqueira Carvalho de Araujo Filho - 2ª série do Ensino Médio  
Julia Munhoz da Silva - 2ª série do Ensino Médio  
Luisa Daumas Porto Oliveira Ferrão - 2ª série do Ensino Médio  
Amélia de Hollanda Barbosa - 2ª série do Ensino Médio  
Titto de Carvalho Notaroberto - 3ª série do Ensino Médio

## **Ilustração da capa:**

Caio Cardamone de Almeida S. Lopes - 1ª série do Ensino Médio

## **Coordenação:**

Andreia Salomão,

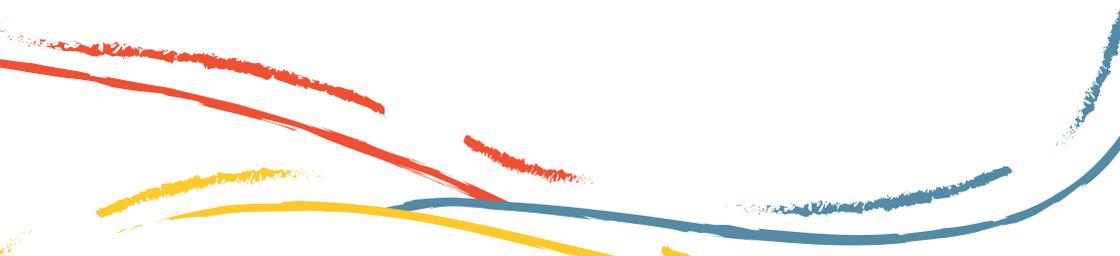
*Psicóloga educacional e coordenadora do Serviço de Orientação Educacional*

## **Revisão de texto:**

Maria das Graças Ramos

## **Projeto editorial:**

Setor de Comunicação



# Introdução

Em maio de 2023, o Colégio Santo Inácio lançou a primeira edição de sua Política de Proteção a Crianças e Adolescentes. O objetivo era disseminar informações imprescindíveis para todos que convivem com esse público. Os conceitos dos diferentes tipos de violência, as leis vigentes no nosso país e o Sistema de Garantia de Direitos foram explicados, assim como foram detalhados os fluxos de atendimentos e encaminhamentos dos casos sensíveis de nossa escola.

No entanto, ainda persistia a necessidade de alcançar o público infanto-juvenil, orientando-o sobre seus direitos e as formas de buscar ajuda. Compreendemos que era chegada a hora de produzir uma cartilha voltada exclusivamente aos estudantes, com uma linguagem e um conteúdo pensados para os alunos.

Por isso, a partir do 2º semestre de 2023, reunimos, sob a liderança da coordenação do Serviço de Orientação Educacional (SOE), um pequeno grupo de alunos que sabia pouco ou quase nada sobre o tema, mas que rapidamente percebeu a importância de se aprofundar sobre ele. Em 2024, o grupo cresceu, sendo composto por alunos do 9º ano do Ensino Fundamental à 2ª série do Ensino Médio.

O trabalho começou com um encontro semanal, que logo se mostrou insuficiente. O grupo passou, então, a se reunir duas vezes por semana para estudar sobre os diferentes tipos de violência que crianças e adolescentes podem sofrer.

Ao mesmo tempo em que se mostravam estarecidos com os dados assustadores que revelam o quanto este grupo é vulnerável, esses estudantes demonstraram sua grande potência ao investir tempo e energia para pensar em formas de divulgar as informações, principalmente aquelas que indicavam os caminhos de denúncia e de ajuda.

Desse trabalho nasceu esta cartilha, feita por estudantes para estudantes. E dele estão surgindo outras iniciativas de conscientização, informação e apoio.

A condução desta proposta com os estudantes expressa nosso compromisso com a segurança e o bem-estar das alunas e dos alunos que frequentam nossos espaços educativos. Assim como aconteceu a esse grupo de jovens, esperamos que outras crianças e adolescentes possam aprender sobre seus direitos e saber que é sempre possível pedir e encontrar ajuda.

Criança e adolescente são vítimas de violência com uma frequência *maior do que você imagina.*

## Você sabe quais as principais formas de violência contra esse público?

**Violência física:** é um ato que usa a força física e que ofende a integridade ou a saúde corporal da criança ou do adolescente, com o objetivo de ferir ou provocar dor.

**Violência psicológica:** causa profundos danos emocionais e sofrimento psicológico por meio de agressões verbais, humilhações, ameaças, rejeição, desvalorização, rotulação, cobrança exagerada e isolamento.

**Violência sexual:** acontece quando alguém obriga outra pessoa a presenciar ou a participar de interação sexual. O contato pode envolver toques, carícias ou mesmo exploração sexual. Neste tipo de violência, o agressor recorre à sua força física ou à sua influência.

**Bullying:** são atos violentos intencionais e repetidos contra uma pessoa, com o objetivo de intimidar, humilhar ou agredir fisicamente. Sua versão on-line é chamada cyberbullying.

**Discriminação:** é quando alguém é tratado de forma desigual ou é excluído por causa de sua raça, religião, orientação sexual, origem, deficiência ou situação socioeconômica.

**Violência doméstica:** é toda ação ou omissão que prejudica o bem-estar físico, psicológico ou a liberdade de outra pessoa da família, seja ela criança ou adolescente ou não.

**Violência institucional:** acontece sempre que uma instituição promove a revitimização de crianças e adolescentes. Nesses casos, a organização que deveria proteger e acolher a vítima é justamente aquela que está violando ou deixando de garantir seus direitos.

## Você sabe o que é revitimização?

É quando, por qualquer circunstância, a pessoa recorda ou experimenta um sofrimento vivido em decorrência de um ato violento. O sofrimento que ela sente é semelhante ao que viveu no momento da violência.

# Você sabe a diferença entre *abuso, assédio e importunação sexual?*

## Abuso sexual

é qualquer ação que se utilize da criança ou do adolescente para dar prazer a uma outra pessoa. Pode acontecer presencialmente ou mesmo virtualmente, por meios eletrônicos! **Abuso sexual é CRIME!**

## Assédio sexual

é o ato de constranger alguém para obter vantagem ou favorecimento sexual. Uma característica importante é que o agressor se aproveita de uma **relação de poder**. Pode acontecer com ou até sem contato físico.

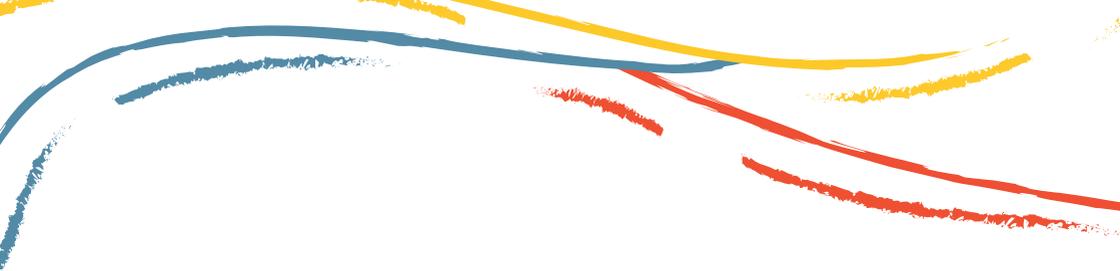
**É considerado CRIME!**

## Importunação sexual

é qualquer ato que traga prazer sexual ao agressor, mas que não tenha relação de poder, que aconteça sem o consentimento da vítima e que traga constrangimento a ela. Casos típicos de importunação sexual são beijos forçados, cantadas invasivas e toques sem permissão.

**Também é CRIME!**





# *A lei ajuda a proteger crianças e adolescentes.*

A Constituição Federal determina que é dever de todos proteger crianças e adolescentes.

No Brasil, há muitas outras legislações que buscam fortalecer os direitos desse grupo. Uma das mais importantes é o **ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº 8.069/90) –, conjunto de normas que especificam os direitos de crianças e adolescentes e estabelecem garantias para sua proteção integral.

## *Ninguém consegue agir sozinho.*

**É para proteger de forma integral as crianças e os adolescentes que serve o Sistema de Garantia de Direitos.**

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) reúne diversos órgãos e entidades de áreas diferentes, como saúde, educação, assistência social e segurança pública. É como se fosse uma grande rede: cada um trabalhando de uma forma para, juntos, garantir o bem-estar de crianças e adolescentes.

# Como funciona a proteção de crianças e adolescentes no CSI?



## SOE

O SOE é formado por uma equipe multidisciplinar e coordenado por uma psicóloga educacional. Esse setor é responsável por acompanhar os estudantes em suas questões psicológicas e psicopedagógicas durante todo o seu processo de formação na escola. Os estudantes em situação de inclusão também são acompanhados pelo SOE. Quando um aluno é vítima de violência de qualquer tipo, o SOE escuta e acolhe esse estudante, além de fazer o melhor encaminhamento possível para ele.

## Comissão Permanente de Cuidado

É um grupo que ajuda na apuração de condutas inadequadas de colaboradores e outros adultos que prestem serviços ao colégio e que recomenda à Direção providências a serem tomadas e medidas que possam ajudar a proteger crianças e adolescentes.

## Código de Ética, Conduta e Cuidado

É um documento em que estão as normas sobre como funcionários do Colégio devem agir no trabalho, como deve acontecer a comunicação entre eles e os alunos, como as informações sobre cada estudante são bem protegidas na escola, entre outras. O CSI escutou a comunidade educativa para elaborar esse documento. Você pode ler o Código de Ética do CSI no site do colégio.

*Se você está com problemas ou conhece alguém que está sofrendo violência, **atenção!***

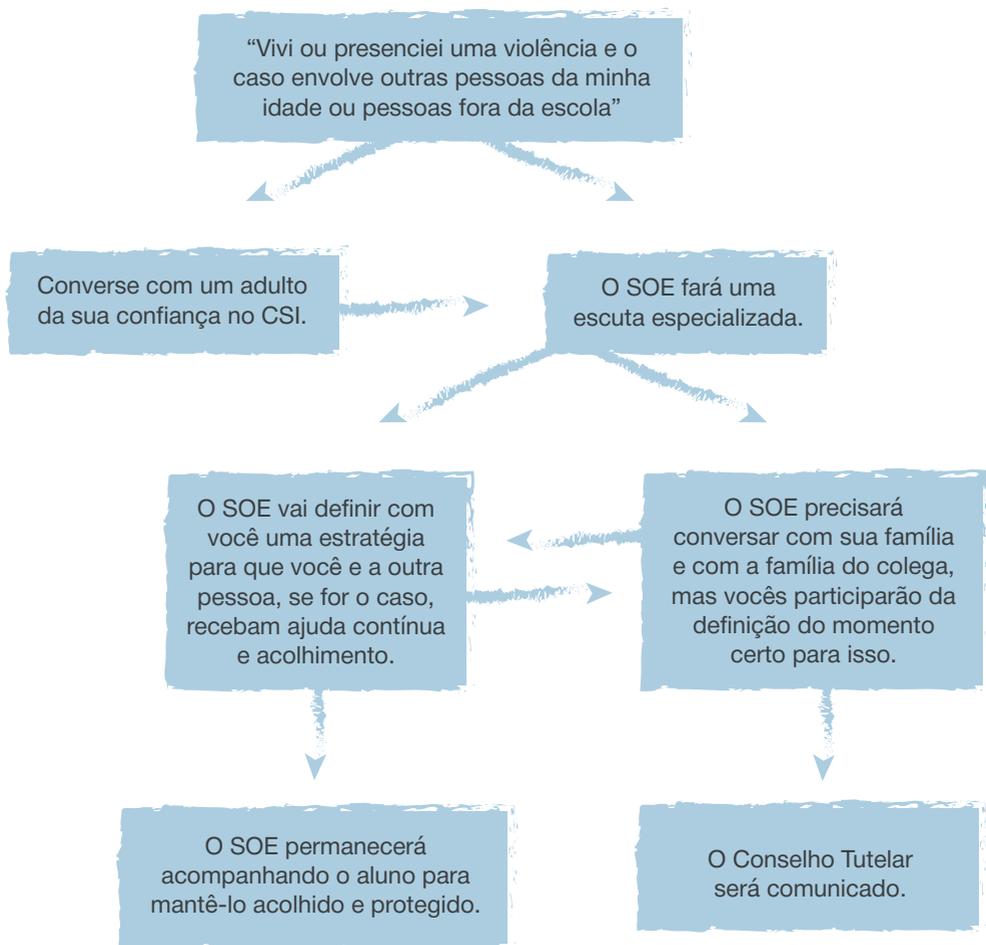
Você pode e deve procurar o SOE da sua série ou um adulto de sua confiança! Pode ser um professor-mentor, um professor de outra matéria, um inspetor ou qualquer adulto com quem você se sinta à vontade para conversar.



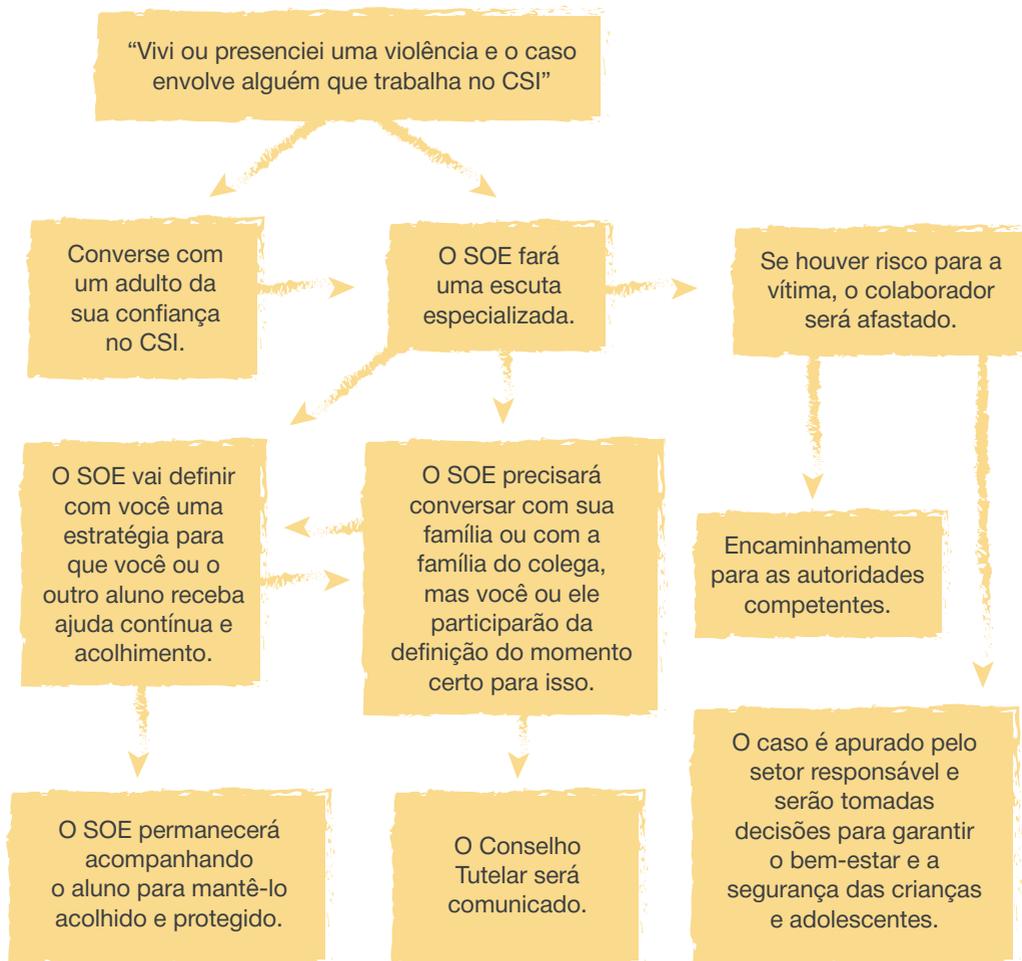
**ANOTA  
AÍ!**

Você já percebeu que no AVA tem um espaço destinado ao tema dessa cartilha? Ali você vai encontrar o **e-mail da psicóloga educacional**. Se você estiver com um problema ou tiver sido vítima de violência, pode enviar uma mensagem para ela. A conversa é sigilosa!

*Então, como você receberá ajuda se/ quando precisar? Imagine que...*



## *É se a situação for outra . . .*



# Veja outros lugares *onde pedir ajuda!*

## **Conselho Tutelar 02 – Zona Sul**

End: R. São Salvador, 56 - Laranjeiras

Tel: (21) 2554-8295

*O Conselho Tutelar não é para denunciar pai e mãe, mas sim proteger a criança!*

## **Delegacia da Criança e Adolescente Vítima (DCAV)**

End: Rua do Lavradio, 155 – Centro

Tel: (21) 2333-4113 / 2334-9735

## **Disque-denúncia**

Basta ligar **100** de qualquer telefone.

**Funciona 24 horas por dia.**

## **Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)**

É só ligar **180** para fazer denúncias ou pedir orientação.

## **Sites onde você pode se informar sobre violações de direitos humanos e proteção de crianças e adolescentes:**

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/apps/direitos-humanos-brasil>

<https://canaldeajuda.org.br>

[www.protejabrasil.com.br/br/](http://www.protejabrasil.com.br/br/)



# Cultura do Cuidado



Colégio Santo Inácio  
RIO DE JANEIRO



Rede Jesuíta de Educação